

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER Nº. 05/93

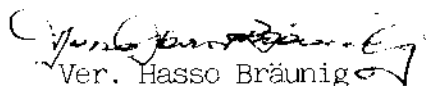
COMISSÃO DE FINANÇAS

Sobre o Projeto de Lei nº. 58/93-E, que
"Adota no âmbito municipal disposições
das Leis Federal e Estadual, referente
à vigilância sanitária e dá outras provi-
dências".

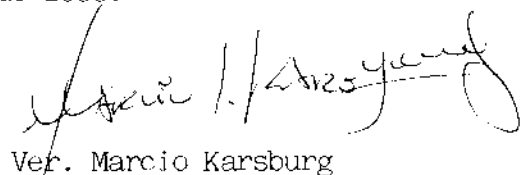
A Comissão de Finanças, tendo examinado acuradamente
o Projeto de Lei nº. 58/93-E, pelo o qual o Executivo pretende adotar no
âmbito do Município dispositivos da legislação Federal e Estadual referentes
à vigilância sanitária, e concordando com o mérito e a oportunidade da
iniciativa, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto em questão.

É o Parecer.

Agudo, 01 de dezembro de 1993.


Ver. Hasso Bräunig

Presidente


Ver. Marcio Karsburg

Vice-Presidente


Ver. Helio Paulo Fehn
Secretário

